



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 50 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre autorização para afastamento do país.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Fernando José Garbui, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- O processo nº 23348.006347/2019-59;
- A Resolução Ad Referendum nº 16 - CONSUPER/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - REFERENDAR a Resolução Ad Referendum nº16 - CONSUPER/2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o Afastamento do País, da servidora Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1757038, no período de 28/09/2019 a 05/10/2019, incluindo trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense (50% diárias), em virtude de Missão a ser realizada na cidade de Düsseldorf, Alemanha.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/10/2019.

(Assinado digitalmente em 22/10/2019 09:20)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.006347/2019-59

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu
número: **50**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2019** e o
código de verificação: **ef7d486687**